



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 2 7 6 / 2 0 2 5

**CONCEDE LICENÇA AO
SERVIDOR PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular o servidor efetivo, **ERICK ROCHIELLE DE MELO ORTIZ**, brasileiro, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, matrícula nº. 117, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de **02 (dois) anos consecutivos**, com início em **01 de maio de 2025 e término em 01 de maio de 2027**, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01 de maio de 2025**, de revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO